ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI 597/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no orçamento de 2009, para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
01	**Departamento de Agricultura**
Proj/Ativid. 1008	Patrulha Agrícola CP/FPE 2672/2007 – Conv. 188/07
4.4.90.52.00.00.00.1050-356	Equipamento e Material Permanente.....R$ 43.942,78
	TOTAL R$.....R$ 43.942,78

07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
01	**Departamento de Agricultura**
Proj/Ativid. 1009	Patrulha Agrícola CP/FPE 4131/2005 – Conv. 329/05
4.4.90.52.00.00.00.1050-357	Equipamento e Material Permanente.....R$ 33.149,81
	TOTAL R$.....R$ 33.149,81

Art. 2º - Servira de cobertura para o atendimento das dotações acima, o recurso da Consulta Popular enviado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegocio do Estado, vinculado ao recurso 1050, depositado no Banco do Estado, conta 04.852694.00 no valor de R$ 77.092,59.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Coord., Sup. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAE
de 17/02/09 a 09/03/09
Responsável: